



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO
EDITAL N.º 88/2009
DELEGAÇÕES E SUBDELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS

Adelino Augusto da Rocha Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, **torna público**, que na sequência da distribuição de funções aprovada na Reunião de Câmara de 10 de Novembro de 2009, bem como na sequência da delegação de competências que a Câmara lhe conferiu na sua reunião de 29 de Outubro, que Delega e Subdelega na Sr.^a Vereadora e Vice-Presidente Dr.^a Rute Maria Dias Maia Nunes da Silva as seguintes competências, para a prossecução das suas atribuições:

Economia e Finanças

1. Assinar a correspondência relacionada com as áreas sob a sua responsabilidade, incluindo a outras entidades públicas.
2. Conceder autorizações e licenças, cobrando as respectivas taxas em termos dos regulamentos em vigor, nomeadamente de publicidade e ocupação da via pública.
3. Conceder cartões de venda ambulante e de feirante.
4. Conceder espaços em feiras e mercados municipais, e proceder a averbamentos de alteração de titular.
5. Conceder terrenos aos cemitérios municipais, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.
6. Mandar emitir licenças, livretes, matriculas, transferências de propriedade, bem como respectivos averbamentos.
7. Declarar prescritos a favor do município, cumpridos os trâmites legais, os jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas, quando abandonadas, ou sejam desconhecidos os seus proprietários.
8. Proceder à aquisição de bens e serviços, relacionados com as suas funções, até € 25.000,00, incluindo a assinatura dos respectivos contratos.

Acção Social e Educação

1. Promover as publicações que considere de interesse para a história do município.
2. Organizar e gerir os transportes escolares.
3. Gerir o parque escolar, incluindo a construção e manutenção.
4. Promover a atribuição dos apoios legais aos alunos carenciados.
5. Gerir e organizar o fornecimento das refeições nas cantinas escolares.
6. Gerir os equipamentos culturais, nomeadamente o Centro Cultural de Vila do Bispo.
7. Autorizar o uso do Auditório Municipal nos termos do regulamento em vigor.
8. Autorizar a realização de horas extraordinárias do pessoal afecto às suas atribuições, de forma a assegurar o regular funcionamento dos serviços.
9. Autorizar a cedência dos transportes colectivos sempre que considere viável e conveniente.
10. Promover o apoio social aos idosos e carenciados nos termos do regulamento em vigor.

Vila do Bispo, 11 de Novembro de 2009.

O Presidente da Câmara



Adelino Augusto da Rocha Soares